



EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 02/2023

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM GERAL

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Artistas para apresentações diversas: de artes cênicas, narrativas, músicas, danças e centros de tradições gaúchas nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural.

I - DO OBJETO

1.1 O Objeto deste edital, consiste no credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, tradições gaúchas com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município, como: Festa Nacional do Pinhão, Festival de Teatro de Lages, Salão do Livro da Serra Catarinense, Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Festivais de Música, Festivais de Bandas, Natal Felicidade, apresentações culturais, entre outros.

II - DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1 Podem se inscrever no presente edital, artistas organizados em grupos formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, agentes culturais em carreira solo ou em conjunto, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows artísticos, de diversos estilos e formas estéticas, devidamente inscritos no Mapa Cultural do Município, que se apresentem em caráter amador ou profissional, preferencialmente inscritas no MEI;

2.2 Apresentações de grupos e artistas em caráter esporádico

Aqueles sem inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages, que realizam até 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio das notas fiscais avulsas emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização;

2.3 Apresentações de grupos e artistas em caráter contínuo:

Aqueles com inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages que realizam mais de 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses comprováveis por meio de notas fiscais emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

III - DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta de apresentações artísticas culturais deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício:

- a) Apresentações em ambiente interno e externo para público de até 500 pessoas.
- b) Apresentações em ambiente interno e externo para público acima de 500 pessoas.

IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de vigência previstas no item 4.5, preenchendo Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

4.2 Todos os documentos deverão ser autenticados, ou acompanhado dos originais para conferência de servidor público, nos termos do artigo 3º, II da Lei Federal 13.726/2018, junto a Fundação Cultural de Lages, ou setor de protocolos do município em horário comercial e posteriormente, enviados em envelope lacrado junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP 88.505-110, setor de eventos, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

Cópia de RG e CPF;

Comprovante de endereço;

Número de PIS ou PASEP;

Certidão negativa de débitos municipais;

Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal (se houver);

Certidão negativa de débitos estaduais;

Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;

Comprovante de conta corrente com titularidade em nome do interessado;

Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV, de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta, ou links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais;

Currículo do interessado comprovando:

Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros, que o interessado julgar necessário.

b) Pessoa Jurídica:

Cópia cartão do CNPJ da empresa (*descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas*);

Cópia do contrato consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações;

Cópia de ata de posse da diretoria vigente;

Certidão negativa de débitos municipais;

Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal;

Certidão negativa de débitos estaduais;

Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;

Certidão negativa de débito do FGTS;

Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta, ou links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais;

Currículo do interessado comprovando:

Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

c) Pessoas Jurídicas/MEI:

Cópia do certificado da condição de MEI;

Cópia do cartão do CNPJ (*descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas*);

Cópia do cadastro municipal ou estadual de contribuintes;

Comprovante de declaração do imposto de renda de micro empreendedor individual do ano de 2020;

Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa jurídica/micro empreendedor individual (MEI);

Comprovante de Residência;

Certidão Negativa com Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal;

Prova de Regularidade com INSS;

Prova de Regularidade com FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta, ou links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais;

Currículo do interessado comprovando:

Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

4.3 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.1;

4.4 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

4.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório;

4.6 O prazo de inscrições do credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro, e integrará o cadastro de credenciados junto a Fundação Cultural de Lages;

4.6 Para entrar nas programações e atividades da Fundação Cultural, o interessado deverá ter se credenciado em até 30 dias antes do início de cada evento, confirmado. Estando, portanto, este edital em aberto até o dia 31 de dezembro de 2023.

V - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam *esporadicamente*:

Público de até 500 pessoas.....R\$600,00 (seiscentos reais).

5.2 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam *de forma contínua*:

Público de até 500 pessoas.....R\$1.000,00 (um mil reais).

5.3 Apresentações em Ambientes para Público acima de 500 pessoas:

As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 05 a 20 pontos, segundo os critérios abaixo, sendo inseridas no Cadastro de Atrações Artísticas, em ordem decrescente conforme pontuação atingida;

Em cada item será atribuída uma nota distinta, para um total de 20 pontos. Para ser classificado o proponente deverá atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos, conforme critérios a seguir:

5.3.1 Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical e artístico no gênero;

.....de 01 a 05 pontos;

5.3.2 Tempo de atuação do proponente na área de arte em que o projeto esta sendo apresentado;

.....de 01 a 05 pontos;

5.3.3 Relevância e qualidade artístico-cultural da proposta;

.....de 01 a 05 pontos;

5.3.4 Audição do material disponibilizado em áudio e ou vídeo para avaliação da qualidade da proposta e sua execução;

.....de 01 a 05 pontos

5.3.5 Da remuneração:

De 05 a 08 pontos.....R\$ 1.200,00

De 09 a 12 pontosR\$ 1.400,00

De 13 a 16 pontosR\$ 1.700,00

De 17 a 20 pontosR\$ 2.200,00

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 O credenciado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Estar devidamente inscrito no Mapa Cultural do Município de Lages (cultura.lages.sc.gov.br);
- b) Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação;
- c) Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de apresentações com musica, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD;
- d) Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas;
- e) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança;
- f) Fornecer nota fiscal de serviços prestados a Contratante, ainda que avulsa, ficando ciente de que os *pagamentos ajustados serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.*

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1. Convocar os Credenciados, conforme a necessidade e previamente, designando data e hora compatíveis com as atividades dos mesmos.

7.2. Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.

7.3. Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, que obtenham a pontuação conforme item 5.3;

8.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através da do departamento de eventos que encaminhará a relação dos credenciados para publicação na página da Fundação Cultural no endereço cultura.lages.sc.gov.br;

8.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;

8.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de um cadastro reserva/ banco de dados e poderão ser chamados em conformidade com a necessidade da atividade a ser desenvolvida, conforme lista de classificação/pontuação obtida, em número suficiente para a execução das atividades;

8.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.

IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação da Fundação Cultural de Lages, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação, no prazo de 48 horas, a data da apresentação;

9.2 Quando necessário, a Fundação Cultural convocará os credenciados, observando-se o Cadastro de Atrações Artísticas, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas;

9.3 São vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

X - DA SELEÇÃO

10.1- As propostas recebidas serão selecionadas pelo Departamento de Eventos da Fundação Cultural de Lages, este departamento poderá ser assessorado, por profissionais do meio artístico especialmente convidado;

10.2- A seleção da proposta não implicará garantia da contratação do serviço, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Credenciamento e ou do contrato de Prestação de Serviços;

10.3- Por tratar-se de decisão eminentemente de âmbito cultural, não caberá nenhum recurso a qualquer outra instância administrativa da Fundação Cultural de Lages contra a decisão dada pelo Departamento de Eventos na escolha das propostas.

XI - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Fica sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Lages a fiscalização da prestação de serviços do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital;

11.2 Fica autorizada a Fundação Cultural de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado (vide item 10.1).

XII - DO PRAZO

12.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, e nas páginas oficiais da Fundação Cultural e da Prefeitura de Lages, cultura.lages.sc.gov.br e até o final do prazo de vigência previsto no item 7.5, diretamente Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC, em horário comercial.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

13.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária da Fundação Cultural de Lages, conforme abaixo especificado:

Projeto/atividade – 2.552 EVENTOS E AÇÕES DE APOIO A CULTURA

Cód. Reduzido – 124

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.555 FESTA NACIONAL DO PINHÃO

Cód. Reduzido - 128

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.557 NATAL FELICIDADE

Cód. Reduzido – 129

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

13.2 A remuneração será paga através de empenho, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

13.3 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao credenciado para retificação, acrescentando-se no prazo de 05 (cinco) dias, aos dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação;

13.4 Os recursos serão depositados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 14.317 de 20/03/2014, em conta corrente fornecida, juntamente com a documentação do credenciado, no prazo mínimo de 30 dias, após apresentação artística e emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas, Federal, Estadual e Municipal.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A listagem com os credenciados ficará disponível no mural da Fundação Cultural de Lages, departamento de eventos;

14.2. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou por interesse da Administração, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

14.3 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.4 O gestor responsável pelo acompanhamento dos Termos de Credenciamento, serão os servidores Marcos Antônio Sutil de Oliveira e a Sra. Fernanda Santa Ana Oliveira;

14.5 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site cultura.lages.sc.gov.br

Lages/SC, 22 de fevereiro de 2023

GILBERTO RONCONI

Superintendente F.C.L



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

CNPJ _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____ N.º Conta _____ Operação: _____

() Corrente Pessoa Física () Corrente Pessoa Jurídica () Poupança () MEI

Nome da Atração: _____

Perfil da Apresentação:

() Contínuo () Esporádico

Apresentação:

() Solo () Dupla () Grupo/Conjunto () N.º integrantes

Estilo/Gênero Musical

() Sertanejo () Sertanejo Universitário () Gaúcho () Tradicionalista

() Rock () Samba () Pagode () MPB

() Hip Hop/Rap () Pop/Pop Rock () Forró

() Gospel/Religioso () Outro/Descrever: _____

Inscrito no Mapa Cultural do Município: () sim () não

Links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais:

Lages, ____/____/____

Assinatura

Anexo II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DE LAGES, por intermédio da Fundação Cultural de Lages, situado na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, sob o n.º 06.193.861/0001-10, neste ato por seu Superintendente, Gilberto Ronconi, portador do RG n.º 1.751.744 e do CPF 763.275.239-00, conforme Decreto n.º 18.680, de 04 de janeiro de 2021 e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxx, no inscrito no CNPJ sob o nºdoravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para apresentações de artes cênicas, narrativas, músicas, danças e centros de tradições gaúchas nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, com fundamento o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Lages e no Edital de Credenciamento Nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro, danças, centros de tradições gaúchas, de narrativas e de música, com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município, como: Festa Nacional do Pinhão, Festival de Teatro de Lages, Salão do Livro da Serra Catarinense, Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Festivais de Música, Natal Felicidade, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO

2.1. A apresentação realizada por solicitação do Credenciador é para atividades durante a realização do Evento denominado de xxxxxxxxxxxx, no período de xxxxxxxxxxxx, no local xxxxxxxxxxxx, Lages/SC, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

2.2. Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do presente credenciado é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, em conformidade com a pontuação atingida, conforme prevista no edital n.º 02/2023

3.1.1. Da remuneração:

De 05 a 08 pontosR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

De 09 a 12 pontosR\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

De 13 a 16 pontosR\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

De 17 a 20 pontosR\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

3.2. O pagamento da remuneração atenderá ao disposto no Decreto Municipal nº 14.317 de 20 de março 2014, estabelecendo pagamento por meio eletrônico em conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

3.3. Fornecer nota fiscal de serviços prestados acompanhadas das certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, que deverá ser apresentada pelo Credenciado, após a data da emissão do empenho, ficando ciente de que sobre o pagamento ajustado serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fica sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Lages a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

4.2. Fica autorizada a Fundação Cultural de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado conforme caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 4.1 da referida cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1. Demonstrar a sua qualificação para a execução dos serviços especializados, mediante os procedimentos administrativos de habilitação.

5.2. Estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado, apresentar relação das músicas a ser interpretadas e respeitar o tempo de apresentação, previamente combinado com os servidores da Fundação Cultural de Lages;

5.3. Manter e respeitar o volume de som determinado pelo técnico da empresa prestadora de serviço ou pelos servidores da Fundação Cultural de acordo com o propósito de respeitar a lei vigente, não incomodar vizinhos ou pessoas próximas e preservar a saúde, audição e incentivar a ordem e a boa convivência em sociedade;

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Credenciamento.

5.5. Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, como: instrumentos, figurino, inclusive pilhas/baterias para instrumentos ativos, chimbau com suporte, pratos com

suporte/pedestal, baquetas, palhetas e cabos de instrumento, salvo as condições estruturais, como: palco, sonorização e iluminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

6.1. Convocar os Credenciados, conforme a necessidade e previamente, designando data e hora compatíveis com as atividades dos mesmos.

6.2. Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.

6.3. Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 13, II e o “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento para Apresentações Artistas nº 02/2023, publicado do Diário Oficial dos Municípios e no site cultura.lages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões derivadas deste Termo de Credenciamento, fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina.

E, por estarem de acordo, depois de lido e assinado foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma.

Lages, 11 de janeiro de 2023.

Gilberto Ronconi

Fundação Cultural de Lages

Assinatura do Credenciado